



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
Secretaria-Executiva
Departamento de Administração Interna
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos

17/4
mj

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 11/2014 PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA
EMPRESA DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA E A EMPRESA AIRTON
GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA ME**

PROCESSO: 00095.000957/2014-77

A **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República, CNPJ nº 18.299.670/0001-16, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas e Recursos Logísticos do Departamento de Administração Interna, Senhora **DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, portadora da Carteira de Identidade nº 355.879.98-0 SSP/SP e CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 17, de 27.02.2015, publicada no D.O.U. nº 40, Seção 2, de 02.03.2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3, de 3.10.2013, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União, de 4.10.2013, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRTON GOMES DE OLIVEIRA SOROCABA ME**, CNPJ nº 08.330.354/0001-06, com sede na Avenida Elias Maluf, 1700, sala 11, Wanel Ville, Sorocaba-SP, CEP 18055-215, fone (15) 3318-8116, neste ato representada pelo Senhor **AIRTON GOMES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 196814212 – SSP/SP e do CPF nº 087.814.778-05, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00095.000957/2014-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, tem entre si, acordado os termos do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, decorrente Do Pregão nº 02/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: O acréscimo referente à repactuação de que trata a presente Cláusula perfaz o percentual de 9,39% (nove inteiros e trinta e nove por cento) do valor do contrato, passando o valor estimado anual do contrato de R\$ 3.541.998,52 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 3.874.823,28 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

Airton Gomes de Oliveira Sorocaba – ME
CNPJ: 08.330.354/0001-06



(Assinaturas manuscritas)

1715
my

Subcláusula Segunda: Em decorrência da concessão da repactuação, os textos da Subcláusula Primeira da CLÁUSULA SEXTA e da CLÁUSULA OITAVA do Contrato passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Subcláusula Primeira: O valor global do presente contrato é R\$ 3.874.823,28 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), ajustáveis na forma estipulada no presente Contrato, sendo pago mensalmente pela CONTRATANTE, o valor de R\$ 322.901,94 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Apoio Administrativo I	20	R\$ 2.649,07	R\$ 52.981,40	R\$ 635.776,80
2	Apoio Administrativo II	45	R\$ 4.860,40	R\$ 218.718,00	R\$ 2.624.616,00
3	Apoio Administrativo III	6	R\$ 6.737,53	R\$ 40.425,18	R\$ 485.102,16
4	Carregador	2	R\$ 2.603,62	R\$ 5.207,24	R\$ 62.486,88
5	Encarregado Geral	1	R\$ 5.570,12	R\$ 5.570,12	R\$ 66.841,44
Total		74		R\$ 322.901,94	R\$ 3.874.823,28

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários decorrentes da execução do presente contrato, no valor estimado de R\$ 3.874.823,28 (três milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), no presente exercício, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, PTRES: 093520, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.01, Fonte: 100, em razão que foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE800011, de 20/01/2015.

Subcláusula Primeira: Os recursos necessários para o exercício de 2015 correrão a conta do orçamento aprovado no programa de trabalho 04.122.2101.2000.0001.

Subcláusula Terceira: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 1º/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Airton Gomes de Oliveira Sorocaba – ME
CNPJ: 08.330.354/0001-06



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

1716
mj

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos parágrafo único do art. 61º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, em 20 de julho de 2015.

Débora de Souza Januário
Débora de Souza Januário
Coordenadora-Geral de Gestão de
Pessoas e Recursos Logísticos
CGPEL/DAN/SEISMPE-PR

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas
e Recursos Logísticos

Airton Gomes de Oliveira
TRANSPORTE EXECUTIVO
AIRTON GOMES DE OLIVEIRA
Av. Elias Maral, 1740-115 - Sorocaba
www.gruposefas.com.br
CNPJ nº 06.547.0001-08

TESTEMUNHAS:

Josefaerculamo Alves

NOME: *Josefa Arculamo Alves*
CPF: *733 800 671-72*
RG n.º: *24 98 768- SSP/DF*

Ingrid Peruro

INGRID
Administrativo
GRUPO SEFAS

NOME: *Ingrid Peruro*
CPF: *405.249.648-58*
RG n.º: *488367657*

